



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 156

De 22 de fevereiro de 1961

Dispõe sobre a concessão de auxílio para a Associação Atlética Taquariense.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a conceder um auxílio até a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a Associação Atlética Taquariense.

Artigo 2º - O presente auxílio destina-se a construção do estádio esportivo da Associação Atlética Taquariense.

Artigo 3º - Fica reduzida a verba 19-8-91-4. em Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - Com a redução do artigo 3º fica suplementada a verba 18-8-29-4-III, em igual importância.

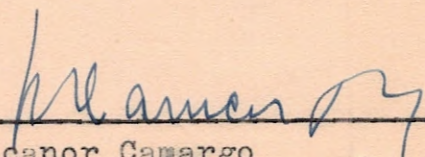
Artigo 5º - As despesas decorrentes do auxílio concedido na presente lei serão feitas pela verba ----- 18-8-29-4-III.

Artigo 6º - Fica a Prefeitura obrigada a fiscalizar a execução do presente auxílio, no fim a que se destina.

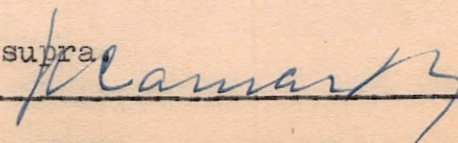
Artigo 7º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1961.

Art 8º Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de fevereiro de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
Nicanor Camargo  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra  
Resol.C.M.9/61 de 20-2-61.

  
\_\_\_\_\_